

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/02/2011 às 15h16
Valéria / Mat. 46957

MPV-520



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00050

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 520/2010
------	-------------------------------

TIPO				
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [X] MODIFICATIVA	5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA	1/1

O art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Ficam as instituições federais de ensino autorizadas a ceder à EBASH, no âmbito do contrato de que trata o art. 7º, bens móveis e imóveis necessários à sua execução, que serão devolvidos ao patrimônio da instituição cedente na hipótese de rescisão contratual.

Justificação

A presente emenda visa preservar o patrimônio das universidades públicas no caso de rescisão do contrato celebrado com a EBASH.

07/02/2011
DATA

ASSINATURA



Alice Portugal